



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.021 / 2010

Altera dispositivo da Lei Municipal n. 2.512/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo II – C (Quadro de Provimento Efetivo) do DEMSUR passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo II - C (Quadro Provimento Efetivo) DEMSUR					
III – Grupo de Nível do Ensino Fundamental – PG					
Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolos de Vencimentos	Padrões de Vencimento Carga Horária	
Auxiliar Administrativo	PG 01	20	P 02	P 02 a P 19	40 P/SEM
...					
...					
...					
...					
...					
Total	PG	79			

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de novembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé